



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 360

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
APROVADO PELA LEI Nº 353/96.

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao Orçamento Vigente os seguintes Créditos Especiais:

02.53 - 15.81.483 - 4110 no valor de R\$ 189.141,19, destinado à construção de Núcleo para dar assistência à criança e o adolescente.

02.53 - 15.81.483-4120 no valor de R\$ 22.478,50, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para funcionamento do núcleo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º, utilizar-se à dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - A abertura de Crédito Especial será feita através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino(MG), 24 de julho de 1.997.

MODESTINO SOARES FONSECA NETO
PREFEITO MUNICIPAL